



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2021

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 005/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a Supercont Guanambi – Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ 10.420.767/0001-23, estabelecida Rua Tamandaré, nº 1340-A, bairro Araújo, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pelo sócio **Sebastião de Oliveira Gomes, contabilista inscrito no CRC/BA 25.622/0-9**, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, referente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 005/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2021

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 005/2021
Inexigibilidade Licitação nº 002/2021**

Contratada: SUPERCONT GUANAMBI – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 10.420.767/0001-23; **Contrato** 005/2021. **Inexigibilidade de Licitação** nº 002/2021. **Objeto:** contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e auditoria do TCM-BA. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 28/12/2021.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Presidente da CPL